



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 534 de 20 de Julho de 2020

Constitui Grupo de Trabalho visando propor um Plano de Atividades Educacionais Remotas Emergenciais para a Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a situação mundial de emergência em saúde pública devido à Covid-19;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe acerca das medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO os posicionamentos do nosso Comitê de Prevenção e Redução de Riscos para a Covid-19;

CONSIDERANDO Portaria 483/2020/GR/UFS que constitui Subgrupo de Trabalho de Tecnologias Digitais para a Educação para subsidiar Plano Emergencial de Atividades Educacionais Remotas para a Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO Portaria 484/2020/GR/UFS que constitui Subgrupo de Trabalho de Metodologias Ativas para subsidiar Plano Emergencial de Atividades Educacionais Remotas para a Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO Portaria 485/2020/GR/UFS que constitui Subgrupo de Trabalho de Inclusão para subsidiar Plano Emergencial de Atividades Educacionais Remotas para a Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho visando propor um Plano de Atividades Educacionais Remotas Emergenciais para a Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º. O Grupo de que trata o Art. 1º será formado por dois subgrupos:

I. Deliberativo, formado conforme tabela a seguir:

| NOME | REPRESENTAÇÃO |
|---|----------------------|
| Dilton Cândido Santos Maynard (Presidente) | PROGRAD |
| Gustavo Torres de Brito Daier | ASTEC / PROGRAD |
| Lívia de Rezende Cardoso | DEAPE / PROGRAD |

| | |
|--|--|
| Patrícia Rosalba Salvador Moura Costa | DELIB / PROGRAD |
| João Paulo Gama Oliveira | DILEC / DELIB / PROGRAD |
| Antônio Edilson do Nascimento | DAA/PROGRAD |
| Lucymar de Souza Leite Santos | DICAC / DAA / PROGRAD |
| José Antônio Barreto Alves | CODAE/PROEST |
| Raquel Simões Mendes Netto | COPEP/POSGRAP |
| Guidionaldo Pinto Lirio Junior | PROEX |
| Simone Freitas Araújo Lima | PROGEP |
| Kleber Fernandes de Oliveira | PROPLAN |
| Antonio Américo Cardoso Júnior | INFRAUFS |
| Flávia Lopes Pacheco | CONEPE |
| Marcelo Alves Mendes | Centros e <i>campi</i> fora da Sede |
| Fábio Alves dos Santos | CESAD |
| José Mário Aleluia Oliveira | CONEPE |
| Luiz Felipe Souza da Silva | Adm. Pedagógica / CAMPUSLAG |
| Marcelo Augusto Gutierrez Carnelossi | Adm. Pedagógica / CAMPUSSER |
| José Alvino dos Santos Filho | CAMPUSITA |
| Sarah França | CAMPUSLAR |
| Luiz Felipe Santos da Silva | Presidente do DCE |
| Enaldo Boaventura Costa | Rep. Discente PCD |
| Alzenira Aquino de Oliveira | DELI |
| Frederico Leão Pinheiro | Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde da Família |
| Lavinia Teixeira de Aguiar Machado Lacerda | Campus Lagarto |
| Clotildes Farias de Sousa | CESAD |

II. Consultivo, formado conforme tabela a seguir:

| NOME | REPRESENTAÇÃO |
|----------------------------------|----------------------|
| José Thiago Souza Melo | ASTECC / PROGRAD |
| Ann Leticia Aragão Guarany | DEAPE / PROGRAD |
| Luyse Moraes Moura Braga | DEAPE / PROGRAD |
| Danilo Almeida Rodrigues | DELIB / PROGRAD |
| Rogério da Silva dos Santos | DAIN / PROEST |
| Fernando de Mendonça | DELI / CECH |
| Andres Ignacio Martinez Menendez | STI |

| | |
|---------------------------------|------------------------|
| | |
| Beatriz Catherine Marques Costa | Vice-Presidente do DCE |
| Selma da Silva Santos | BICEN |
| Marcela Estevão dos Santos | DEAPE |

Art. 3º. Cabe ao DEAPE/PROGRAD a apresentação de um esboço do Plano para discussão no GT, com a finalidade de fomentar a discussão e a articulação com os *Campi* e as Unidades Acadêmicas da UFS pela implantação e sistematização - sob os pontos de vista pedagógico e de administração acadêmica - de ações educacionais emergenciais mediadas por Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs);

Art. 4º. O GT terá prazos de:

I. Até 05 (cinco) dias para apresentar Regulamento administrativo e cronograma de regime dos seus trabalhos;

II. Até 31/07/2020 para apresentar minuta do Plano para o CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO - CONEPE, requerendo regime de urgência para apreciação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil.O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avançada.jsf, através do número e ano da portaria.